



INDICAÇÃO Nº /2026

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO NUNES**, apresentando indicação, com fundamento no art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para indicar ao Executivo Municipal que seja efetivada a aplicação da Lei nº 18.304 de 04 de setembro de 2025.

1. Diretrizes gerais e fundamentos: A regulamentação deve consolidar a Lei nº 18.304/2025 como uma política pública estruturada, garantindo o seu caráter educativo e protetivo sem criar obrigações exclusivas da esfera federal às empresas. A atuação municipal exercerá sua competência suplementar focada no interesse local, harmonizando-se com o marco do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025) e seus respectivos decretos federais.

2. Governança e coordenação intersetorial: Deve ser instituído um comitê ou observatório intersetorial de proteção digital, liderado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

- Composição: Articulação direta com as Secretarias de Educação (SME), Saúde (SMS), Assistência Social (SMADS), Inovação e Tecnologia (SMIT) e os Conselhos Tutelares.
- Atribuições: Coordenar políticas de educação digital, produzir relatórios de monitoramento, definir prioridades regionais e reunir dados sobre denúncias.

3. Canais de denúncia e fluxos de resposta: A regulamentação deve focar na rede de proteção e acolhimento em casos de violações online.

- Plataforma integrada: Criação de um canal de denúncias de fácil acesso, integrado ao portal 156/SP156, garantindo sigilo e conformidade com a LGPD.
- Fluxo de encaminhamento: As denúncias triadas (pelo CMDCA ou SMDHC) devem ser encaminhadas aos Conselhos Tutelares, ao Ministério Público e, simultaneamente, à SMADS para acompanhamento familiar, e ao Centro Nacional de Proteção (Polícia Federal) para apuração criminal.
- Protocolo de urgência: Criação de um protocolo de resposta imediata para casos graves.

4. Educação e cidadania digital a dimensão educativa requer planejamento para fortalecer a autonomia crítica e o uso seguro da internet.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Ambiente escolar: Inclusão da educação digital nos projetos político-pedagógicos e definição de horários e critérios restritivos para acesso à internet nas escolas, priorizando o uso curricular em detrimento do recreativo ou de redes sociais.
 - Formação: Capacitação permanente de educadores e servidores para o ensino de ética digital e para a identificação de riscos online e abusos tecnológicos (ex: *grooming* e *cyberbullying*).
 - Campanhas: Instituição anual da Semana Municipal de Educação Digital Segura, preferencialmente integrada ao Maio Laranja.
5. Saúde mental e bem-estar: As ações devem combater os reflexos negativos do uso problemático de tecnologia na saúde de crianças e adolescentes.
- Atenção psicossocial: Integração do tema à atenção básica e à saúde escolar, criando protocolos de atendimento voltados às famílias e aos estudantes em sofrimento psíquico.
 - Prevenção: Implementação de diretrizes de saúde que desestimulem o uso excessivo de telas e o design manipulativo, protegendo o desenvolvimento cognitivo e o sono. Promoção de oficinas de habilidades socioemocionais nas escolas.
6. Transparência, monitoramento e privacidade mecanismos de controle social e avaliação contínua são indispensáveis para o aprimoramento da política pública.
- Relatórios públicos: O observatório/comitê e o CMDCA devem publicar relatórios periódicos (trimestrais ou semestrais) em formato aberto, integrando-os aos indicadores municipais.
 - Responsabilidade local dos provedores: Regulamentar o formato de envio de relatórios trimestrais ao CMDCA pelos provedores atuantes no município, indicando a eficácia da verificação de idade e o volume de bloqueios em infraestruturas locais (como Wi-Fi público).
 - Privacidade: Garantir que os serviços municipais adotem a proteção por padrão (*privacy by design*), regulamentando o uso de "sinais de idade" (tokens) fornecidos por sistemas operacionais.
7. Financiamento, incentivos e parcerias: A sustentabilidade do programa dependerá de fundos próprios e cooperação externa.
- Recursos municipais: Integração das ações ao plano municipal e autorização para uso do FUMCAD na estruturação das plataformas de denúncia, campanhas e programas de alfabetização digital. Previsão de editais públicos de fomento a projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Fomento e reconhecimento: Criação do "Selo Municipal de Boas Práticas de Proteção Digital" para reconhecer projetos exemplares.
- Cooperação externa: Estímulo a parcerias público-privadas (PPPs) e acordos com universidades e organizações do terceiro setor, visando o desenvolvimento de materiais pedagógicos e soluções interoperáveis de verificação de idade que respeitem a privacidade.

Portanto, considerando a questão envolvida, solicito o envio do ofício acima requerido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)